



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 604 DE 23 DE AGOSTO DE 1993

Fica O Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$. 900,000,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros reais), que será aplicado na seguinte dotação orçamentária:

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
0200	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
0201	GAB. DO PREFEITO E ORG. AUXILIARES	
2008	ADM. E COORD. DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL	
4000	DESPESA DE CAPITAL	
4100	INVESTIMENTOS	
4120.00	-Equipamento e Material Permanente	900.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
1000	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
1001	SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO E ORG. AUXILIARES	
2080	APOIO ADM. AOS ORG. DA SECRETARIA	
4000	DESPESAS DE CAPITAL	



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE AGOSTO DE 1993.

Zildo Sippel
ZILDO SIPPTEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Irene Lucia Maciel da Cruz
IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg. às fls. 302 do livro respec.

↓ da 30
Lucia

HP